## RESOLUÇÃO Nº 03, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UFGD, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo Nº. 23.005.000293/2007-65, RESOLVE ad referendum:

- **Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico do curso de Graduação em Pedagogia/UFGD com alterações nos itens relacionados abaixo, conforme **ANEXO**.
  - I Estrutura Curricular;
  - II Sistema de Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem.
- **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do ano letivo de 2009.

Damião Duque de Farias

## ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº. 03/2009/CEPEC ALTERAÇÕES NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA:

## I – Estrutura Curricular:

A partir da abordagem de multiculturalidade que permeia este projeto e segundo as disposições da Lei N. 11.645/2008, os componentes curriculares de *Currículo e Diversidade Cultural, Sociologia Geral e da Educação, Educação e Antropologia Cultural, Fundamentos e Princípios da Educação Inclusiva, Currículo e Ensino de História e Geografia e Currículo da Educação Infantil devem abordar, de forma transversal, o estudo do tema Relações Étnico-Raciais e da Inclusão Social, sobretudo no que se refere a diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira. São temas a serem relacionados: a diversidade étnica; descendentes de afro-brasileiros e indígenas; história da África e dos africanos; história dos índios no Brasil; as lutas dos negros e dos povos indígenas no Brasil; a cultura negra e indígena brasileira; e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, destacando as suas contribuições nas áreas social, econômica, política e cultural, pertinentes à história do Brasil, bem como valorizando suas identidades étnicas e culturais no Brasil atual.* 

## II – Sistema de Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem:

O sistema de avaliação da aprendizagem do curso de Pedagogia da UFGD segue os princípios constantes no Regimento Interno da instituição, garantindo, a partir dessas premissas, ampla liberdade ao corpo docente para definir o processo de avaliação de aprendizagem dos alunos.

O Conselho Diretor da Faculdade aprova os programas e planos de aula, nos quais consta o processo de avaliação, elaborado por cada docente, em reunião específica no início de cada ano letivo. A forma de avaliação usada por cada professor é determinada por ele no Plano de Ensino, que é, no início do ano letivo, aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade. No entanto, os procedimentos avaliativos adotados pelo professor devem estar em consonância com o disposto na legislação institucional, a saber Resolução nº 118/2007/COUNI/UFGD, que orienta que sejam aplicadas, no mínimo, duas avaliações escritas obrigatórias por semestre: uma avaliação substitutiva e o exame final. A média mínima para ser o aluno aprovado sem exame é 70% de aproveitamento, e, para ser aprovado

após o exame, é 50%. As disciplinas TCC, Estágio Supervisionado e Prática de Ensino são regidas por regulamento próprio.

O processo avaliativo deve ser capaz de verificar: o domínio de conteúdos específicos de cada disciplina; a capacidade de estabelecer relações entre os conteúdos vistos no âmbito da mesma disciplina e entre os das demais disciplinas do currículo; e o tipo de posicionamento do aluno frente ao conhecimento científico. Para tanto, são adotados instrumentos diversificados de avaliação por meio de mecanismos diretos tais como trabalhos escritos individuais e em grupo, com e sem consulta, produzidos em sala de aula e fora dela, como seminários, relatórios, resenhas, e auto-avaliação.

O processo ensino-aprendizagem também é verificado por avaliação realizada por meio de mecanismos indiretos que, embora não quantificada em termos numéricos, permite ao professor a observação do grau de interesse e de envolvimento do aluno frente a atividades extracurriculares — participação em eventos, em projetos desenvolvidos pela Faculdade, o interesse por questões relacionadas ao campo profissional da habilitação; etc. E essa observação também auxilia no direcionamento e redirecionamento em relação ao planejamento de atividades, projetos e eventos promovidos pela Faculdade.

Em termos gerais, a avaliação do processo de ensino e aprendizagem deve, basicamente, pautar-se pela coerência das atividades em relação à concepção e aos objetivos do Projeto Pedagógico e ao perfil do profissional formado em Pedagogia.